

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações /
Consórcios

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Portaria

PORTARIA Nº 008/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAR O INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA LIMPURB

Conforme ATO GP Nº 1335/2025, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, em 10/04/2025, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas na Lei Complementar Municipal nº 325/2013, na Lei Complementar Municipal nº 476/2019 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 555/2025 e no DECRETO 5.886/2015, e:

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de levantamento dos bens móveis e imóveis permanentes e de consumo da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização do inventário físico e a regularização patrimonial decorrente do arrolamento de bens móveis permanentes e de consumo da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos e;

Considerando o que dispõe a LINDB e com o propósito de eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público, no que diz respeito a organização e funcionamento das atividades da LIMPURB, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 1988, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, com a finalidade de realizar o levantamento físico e documental dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade desta unidade, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Robson Gonçalves de Lima, **Presidente**;
- II – Angela Maria da Silva, **membro**;
- III – Adolfo Gabriel Mendes Martins, **membro**.

Parágrafo único. Os membros da Comissão deverão possuir experiência e capacitação na área de gestão patrimonial, preferencialmente com empregados de carreira ou ocupantes de cargo em comissão.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

- I – Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais, verificando sua existência, localização e estado de conservação;
- II – Confrontar os dados obtidos com os registros contábeis e cadastrais, caso existentes;
- III – Identificar bens não localizados, obsoletos ou inservíveis;
- IV – Elaborar relatório final com as conclusões e recomendações, incluindo a necessidade de baixa, alienação ou reparo de bens;
- V – Encaminhar o relatório ao setor de patrimônio para as providências cabíveis.

Art. 4º No período de realização do inventário é proibida a movimentação de bens móveis, objetos do inventário, salvo em situações excepcionais, previamente justificadas pelo interessado e autorizadas pela Diretoria competente.

Art. 5º A comissão será dissolvida com o encerramento dos trabalhos, cabendo a Diretoria administrativa a gestão do patrimônio da LIMPURB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FELIPE TANAHASHI ALVES

Diretor-Geral

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e
Convênios

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.009.044

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS OFICIAIS, EM ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO**

a **Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 04/2025**, em favor da empresa **FERNANDA F PONTIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.277.241/0001-36**, no valor total de **R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)** nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação n.º 004/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação n.º 04/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.011.159

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OBSERVADA A LEI N.º 11.788/2008 E RESOLUÇÃO CMC N.º 35/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a **Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 05/2025**, em favor da empresa **CVAO NEGOCIOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.472.812/0001-81**, no valor total de **R\$ 3.291,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)** nos termos do artigo 75, inciso VIII da referida lei.

A homologação da presente Dispensa de licitação n.º 005/2025 é feita nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, em análise aos documentos acostados ao presente processo de Dispensa de licitação, constato o atendimento de todas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato e nas demais disposições constantes no processo de Dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação n.º 05/2025 na Gazeta Municipal de Cuiabá e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 14 de maio de 2025.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

Vereadora Paula Calil

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 005/2025

CONTRATADA: CVAO NEGOCIOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.472.812/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OBSERVADA A LEI N.º 11.788/2008 E RESOLUÇÃO CMC N.º 35/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VIGÊNCIA: 15 DE MAIO DE 2025 A 15 DE MAIO DE 2026.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.291,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

Secretaria de Apoio Legislativo